

INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE
SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE - IPESAÚDE

AVISO

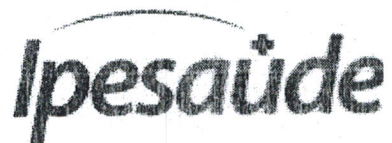
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2015

O INSTITUTO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE - IPESAÚDE, autarquia estadual, constituída como pessoa jurídica de direito público, integrante da Administração Pública Indireta do Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob o nº 08.042.554/0001-63, com sede na Rua Campos, nº 177, Bairro São José, Aracaju/SE, pelo seu Diretor Presidente, torna público, para ciência dos interessados, a inclusão, no Edital de Credenciamento nº 02/2015, do **ANEXO I.VII., - TERMO DE REFERÊNCIA PARA CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE TIREOIDOLOGIA**, com o objetivo de complementar a assistência à saúde dos beneficiários do Ipesaúde, de acordo com o art. 5º, VIII, da Lei Estadual nº 5.853, de 20 de março de 2006, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93.

Os interessados em credenciar ou manter credenciamento com o Ipesaúde para a execução dos referidos serviços poderão acessar o inteiro teor do **Anexo I.VII.** do Edital de Credenciamento nº 02/2015, no site www.ipesaude.se.gov.br, **a partir de 16 de julho de 2018.**

Aracaju, 13 de julho de 2018.

CHRISTIAN OLIVEIRA
Diretor Presidente do Ipesaúde



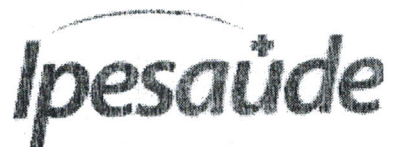
GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE SERVIDORES DO ESTADO DE
SERGIPE - IPESAÚDE

ANEXO - I.VII. - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa que atua no atendimento de pacientes portadores de endocrinopatias e de diagnóstico por exame complementar, com experiência na área de Tireoidologia, para realização de Punção Aspirativa por Agulha Fina da Tireóide.

ARACAJU/SE
Julho / 2018



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE SERVIDORES DO ESTADO DE
SERGIPE - IPESAÚDE

PRESIDÊNCIA

Christian Oliveira

DIRETORA DE PROMOÇÃO À SAÚDE - DIRPROS

Taciana Patrícia Carvalho dos Santos

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - DIRAF

Fábio Machado Oliveira

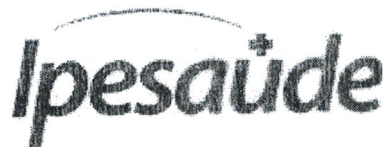
DIRETORA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Cristiane Carvalho Melo

Técnico de Referência da Ação:

Cláudia Menezes Santos

ARACAJU/SE
Julho / 2018



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE SERVIDORES DO ESTADO DE
SERGIPE - IPESAÚDE

1 – OBJETO

Contratação de empresa especializada no atendimento de pacientes portadores de endocrinopatias e na área de diagnóstico por exame complementar com ampla experiência na área de Tireodologia no estado de Sergipe.

Para a execução dos serviços propostos, utilizamos os seguintes códigos referenciais constantes da tabela CBHPM:

- 4.06.01.07-2 - Ato de coleta de PAAF de órgãos ou estruturas superficiais sem deslocamento do patologista, o que inclui, Punção Aspirativa de Tireóide guiada pela Ultrassonografia; Punção Aspirativa de Nódulos Cervicais guiada pela Ultrassonografia e Marcação de Linfonodos no Pré-operatório.
- 4.08.09.16-1 - Punção biópsia/aspirativa de órgão ou estrutura orientada por US (não inclui o exame base).
- 4.08.13.78-9 - Esclerose de Nódulos e Cistos Cervicais.

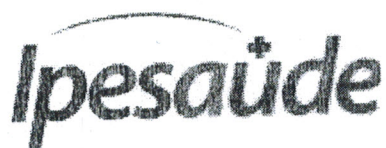
2 – OBJETIVO

Disponibilizar equipe técnica especializada, local, equipamentos e insumos, para a execução de serviços de assistência à saúde a pacientes portadores de endocrinopatias na área de diagnóstico por exame complementar de punção de tireóide, especificadas as quantidades e condições no decorrer desse documento.

3 – JUSTIFICATIVA

Estudos técnicos realizados no Ipesaúde comprovam que, para adequação da rede à demanda, o trabalho desenvolvido pelo Centro de Endocrinologia e Diabetes Luciano Barreto Júnior precisa sofrer um incremento de serviços necessários à conclusão de diagnósticos e tratamentos destinados aos pacientes acometidos de doenças relacionadas à glândula tireóide.

Em razão da crescente demanda por punção de tireóide e procedimentos similares, considerando, ainda, o aumento do número de beneficiários e de solicitações médicas pela respectiva ferramenta diagnóstica, entendemos que se faz necessário o credenciamento de prestadores habilitados, a fim de atender a citada demanda dos exames aos beneficiários deste instituto, oferecendo menor tempo de espera e maior agilidade. Ademais, a ausência ou insuficiência dos respectivos serviços tem onerado o Ipesaúde, devido ao grande



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE SERVIDORES DO ESTADO DE
SERGIPE - IPESAÚDE

número de processos judiciais e administrativos de reembolso pleiteados pelos beneficiários assistidos pela rede particular.

Pelo exposto, é que se justifica o credenciamento dos serviços na área de tireoidologia.

4. RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da contratação deverão correr por conta dos recursos consignados no orçamento do Ipesaúde, para o exercício vigente:

CÓD. DA UNIDADE	CÓDIGO ORÇAMENTARIO	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS
1.15.204	04.302.0035	668	33903950	27

5 – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA / DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Descrição dos Procedimentos:

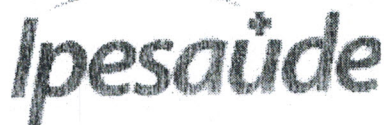
- Punção aspirativa por agulha fina de Tireoide, Linfonodos Cervicais, Parótidas, de Paratireóides guiadas pela Ultrassonografia;
- Drenagem Percutânea guiada pela Ultrassonografia;
- Injeção Percutânea de Etanol guiada pela Ultrassonografia.

5.2. Os procedimentos de Punção Aspirativa, Drenagem Percutânea e Injeção Percutânea serão realizados sempre por dois profissionais médicos, sendo, um deles, um médico ultrassonografista.

5.3. Número estimado de atendimentos mensais:

Descrição	Quantidade estimada mensal
Punção aspirativa por agulha fina de Tireoide, Linfonodos Cervicais, Parótidas, de Paratireóides guiada pela Ultrassonografia;	145
Drenagem Percutânea guiada pela Ultrassonografia	5
Injeção Percutânea de Etanol guiada pela Ultrassonografia	5

5.4. Estimativamente, pela média de casos apresentados no último ano (2017), o Ipesaúde deveria disponibilizar algo em torno de 155 (cento e cinquenta e cinco) procedimentos mensais, conforme item anterior.



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE SERVIDORES DO ESTADO DE
SERGIPE - IPESAÚDE

5.5. No caso das punções, o contrato deverá prever o pagamento de apenas 1 procedimento, independentemente do número de nódulos elegíveis diagnosticados por paciente, que podem variar de um a cinco.

6. DOS VALORES

6.1. Os valores pagos pelos serviços contratados estão disponíveis na Tabela Ipesaúde, aprovada pelo Conselho Deliberativo e divulgada através da Portaria nº 163, de 17/05/2018, conforme a seguir disposto:

CÓDIGO TABELA IPESAÚDE	PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO
0.92.17.5007	Punção aspirativa por agulha fina de Tireoide, Linfonodos Cervicais, Parótidas, de Paratireóides guiada por Ultrassonografia;	R\$ 254,00
0.92.17.5015	Drenagem Percutânea guiada por Ultrassonografia	R\$ 254,00
0.92.17.5023	Injeção Percutânea de Etanol guiada por Ultrassonografia	R\$ 254,00

6.2. TODO MATERIAL NECESSÁRIO À EXECUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS ESTÃO CONTEMPLADOS NOS CÁLCULOS DE CUSTOS REFERENCIAIS ACIMA INFORMADOS (PARCIAIS E TOTAL) NÃO NECESSITANDO O IPESAÚDE FAZER FORNECIMENTO OU REEMBOLSO DE QUALQUER NATUREZA.

6.3. Os procedimentos serão agendados e realizados pelo prestador, com a apresentação de:

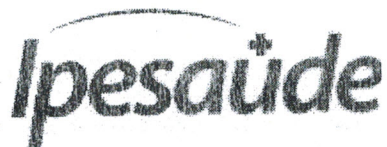
- a) Autorização do Instituto, através de GUIA emitida pela Diretoria de Assistência à Saúde;
- b) Identificação do segurado, mediante a apresentação da Carteira Social do IPESAÚDE.

7 – VIGÊNCIA

O Contrato para prestação dos serviços vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado até o limite estabelecido no artigo 57, da Lei nº 8.666/93, através de termo aditivo, sendo facultado às partes, a rescisão antecipada mediante aviso prévio de 30 dias e nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

8 – INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO E MEIOS DE VERIFICAÇÃO

O cumprimento do contrato deverá ser verificado através da apresentação de relatórios mensais, observando



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE SERVIDORES DO ESTADO DE
SERGIPE - IPESAÚDE

os itens deste termo de referência, em especial à realização das atividades na especificidade e quantidade descritas, conforme Item 05 (Especificação Técnica / Descrição dos Serviços).

9 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

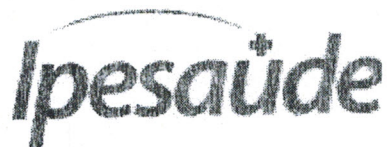
a) Manter fiscal do Contrato de modo que a execução das atividades propostas, bem como o cumprimento dos objetivos e o alcance dos resultados sejam acompanhados.

b) Indicar, como fiscal desta contratação, servidor designado pela presidência do Ipesaúde, através de portaria específica.

10 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

10.1. CABE À CONTRATADA:

- Executar os serviços contratados de acordo com as especificações discriminadas neste termo, em consonância;
- Comunicar à Administração qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- Manter pessoal qualificado e alinhado aos objetivos deste contrato, apresentando relação de integrantes de seu corpo técnico especializado;
- Garantir que os referidos integrantes realizem, pessoal e diretamente, os serviços objeto do contrato, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo Ipesaúde;
- Apresentar, mensalmente, os relatórios de execução dos serviços ora contratados;
- Arcar com as despesas decorrentes de infração cometida por seu quadro técnico especializado, quando da execução do objeto contratado;
- Manter preposto aceito pela Administração, durante o período de vigência do contrato, para representá-la, sempre que for necessário;
- Responder por todas as despesas com pessoal, que direta ou indiretamente, sejam decorrentes da execução do contrato e por outras correlatas, tais como: salários, seguros de acidente, tributos, encargos previdenciários, obrigações sociais previstas na legislação social e trabalhista em vigor,



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE SERVIDORES DO ESTADO DE
SERGIPE - IPESAÚDE

indenizações, vale-refeição, vale-transporte e outras despesas que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;

- Responder por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- Responder por encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação.
- A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao contratante, nem pode onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o contratante.

10.2. CONDUTAS EXPRESSAMENTE VEDADAS À CONTRATADA:

- Cobrar do beneficiário do Ipesaúde qualquer importância a título de honorários ou serviços prestados nas instalações do Ipesaúde;
- A subcontratação total ou parcial de outra empresa para a execução do objeto deste contrato.

Aracaju, 13 de julho de 2018.


CRISTIANE CARVALHO MELO
Diretora de Assistência à Saúde
Ipesaúde

PORTARIA GP/IPESAÚDE Nº 163, DE 17 DE MAIO DE 2018.

O Diretor Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - Ipesaúde, no uso de suas atribuições legais dispostas no artigo 22, inciso IV, da Lei nº 5.853, de 20 de março de 2006 (Lei de criação do Ipesaúde); Considerando, o déficit de prestadores nas especialidades médicas de Endocrinologia, em especial para a realização dos procedimentos na área de Tireodologia;
Após manifestação favorável do Conselho Deliberativo do Ipesaúde, na reunião ocorrida em 25 de abril de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir, para os seguintes procedimentos, respectivos códigos de pacote, com valores e detalhamentos:

PACOTES DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS NA ÁREA DE TIREODOLOGIA		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO PROCEDIMENTO	VALOR
0.92.17.5007	PUNÇÃO ASPIRATIVA POR AGULHA FINA DE TIREÓIDE, LINFONODOS CERVICAIS, PARÓTIDAS, PARATIREÓIDES, GUIADA POR ULTRASSONOGRAFIA	R\$ 254,00
0.92.17.5015	DRENAGEM PERCUTÂNEA, GUIADA POR ULTRASSONOGRAFIA	R\$ 254,00
0.92.17.5023	INJEÇÃO PERCUTÂNEA DE ETANOL, GUIADA POR ULTRASSONOGRAFIA	R\$ 254,00

Art. 2º - Todos os materiais, medicamentos, taxas, e demais itens necessários à realização dos procedimentos descritos no artigo anterior estão inclusos no valor definido, exceto honorário anestésico, quando for o caso.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, quando os procedimentos descritos deverão ser autorizados à rede credenciada que presta os serviços médicos segundo as respectivas modalidades, exclusivamente, pelos códigos aqui definidos, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe – IPESAÚDE, Aracaju, 17 de maio de 2018.

**CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.**


CHRISTIAN OLIVEIRA
Diretor Presidente do Ipesaúde



Institucional

Espaço Beneficiário

Espaço Prestador



Carta Convite - N° 001/2017

- Edital n.º 001-2016 Obras SPA e Anexos
 - Anulação de Edital
- Edital de Credenciamento 002/2015
 - Errata II - CITOPATOLOGIA E ANATOMOPATOLOGIA
 - Errata III - HEMODIÁLISE E DIÁLISE PERITONEAL
 - Errata IV e Tabela - CLÍNICAS INTERIOR E TABELA
 - Errata V - RETIFICAÇÃO
 - Errata VI - TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA
 - Errata VII - TERMO DE REFERÊNCIA SAÚDE MENTAL
 - Errata VIII - TERMO DE REFERÊNCIA PROCEDIMENTOS NA ÁREA DE TIREOIDOLOGIA.
- Lei de Refinanciamento 12 de Abril de 2016
- Resolução n° 011 de 2007
- Resolução n° 16 de 2007
- Resolução n° 103 de 2015
- Portaria GP/IPESAÚDE N° 74, De 29 de Março De 2017

Notícias

Aviso

Apenas a seção de notícia desativada

Aviso

Apenas a seção de notícia desativada

Aviso

Redes e Site do Ipesaúde estarão desativados durar período eleitoral

Saúde Mental

Ipesaúde implanta novo s para beneficiários

Direto nas clínicas

Colonoscopia, endoscopia oftalmologia já podem se autorizadas.

Mais Notícias ...

IPESAÚDE - Sistema de Gestão

SESGE-SE - Secretaria

Sergipe

Agência Sergipe de Saúde

Grêmio Geral para o dia:

SESGE-SE - Secretaria

Solicitação de Certidão

Credenciado

(X) Entrada - em cartório

Serviços ao Cidadão

SESGE-SE - Secretaria

Formulário Solicitar

Diário Oficial

ANTONIO CARLOS PORTO DE ANDRADE
Diretor-Presidente do ITPSISE

Sergipe Previdência

ROSMA PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Deliberativo do IPESAÚDE

Ipesaúde

AVISO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2015

O INSTITUTO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE - IPESAÚDE, autarquia estadual, constituída como pessoa jurídica de direito público, integrante da Administração Pública Indireta do Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob o nº 08.042.554/0001-63, com sede na Rua Campos, nº 177, Bairro São José, Aracaju/SE pelo seu Diretor Presidente, torna público, para ciência dos interessados, a inclusão no Edital de Credenciamento nº 02/2015 do ANEXO VIII - TERMO DE REFERÊNCIA PARA CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE TIROCIPOLOGIA com o objetivo de complementar a assistência à saúde dos beneficiários do Ipesaúde, de acordo com o art. 5º, VIII da Lei Estadual nº 5.853, de 20 de março de 2008, nos

DOS SANTOS NETO e sua esposa Lidianes Alves Santos, ABRANTES RODRIGUES DOS SANTOS e sua esposa Arlete Oliveira Costa Santos, GRASILEI RODRIGUES DOS SANTOS, GILVAN SANTOS CAETANO. há mais de 50 anos. Finalidade: ditar o(s) requerido(s) a, no prazo de resposta abaixo assinado, contados a partir do prazo de publicação deste edital, responder aos termos da presente ação.
Prazo de Resposta: 15
Advertência não sendo contestada a ação no prazo de resposta acima assinado, presumir-se-ão verdadeiros os fatos articulados na inicial.
Eu, _____ Corinto Andrade Conceição, Escrivão, que o fiz digitar e subscrevo.

Estância/SE, Sexta-feira, 6 de Julho de 2018.

Alicia De Oliveira Rocha Junior
Juiz(a) de Direito

AGRO INDUSTRIAL CAPELA LTDA, CNPJ 07.461.344/0001-47, situada na Fazenda Taquari, Pov. Miranda, Capela/SE, recebeu da ADEMA a Autorização Ambiental nº 94/2018, referente a desobstrução de canal.

POSTO ACAJÁ LTDA - CNPJ 13.358.449/0001-39 TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU LICENÇA DE OPERAÇÃO 53/2018 DA ADEMA, PARA REVENDA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS.

ipesaúde

ipesaúde

PORTARIA GPIPESAÚDE Nº 159, DE 17 DE MAIO DE 2018.

O Diretor Presidente do Instituto de Promoção e da Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso de suas atribuições legais dispostas no artigo 22, inciso IV, da Lei nº 5.653, de 20 de março de 2006 (Lei de criação do IpeSaúde), e

Considerando que o IpeSaúde tem por finalidade essencial a realização de ações de medicina preventiva e curativa, a serem desenvolvidas mediante aplicação de programas de assistência médica, ambulatorial e hospitalar, por meio de serviços próprios, e, se necessário, complementados por meio de entidades e/ou unidades de saúde credenciadas;

Considerando ainda, a necessidade de adequar a rede credenciada ao modelo previsto no Edital de Credenciamento nº 00/2016, e em atendimento à disposição contida na cláusula 1.2.1 do referido Edital;

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir todos os termos de credenciamento oriundos do Edital de Chamamento Público nº 00/17/008, que tenham como objeto o serviço de HEMODIALISE E DIALISE PERITONEAL.

Art. 2º - Na ocasião da publicação desta Portaria, os prestadores que ainda possuem guias autorizadas e válidas deverão dar continuidade ao atendimento de Hemodíalises e Diálises Peritoneais aos beneficiários assistidos pela rede credenciada até o limite de 17/06/2018.

Art. 3º - Dentro do prazo descrito no artigo anterior, os prestadores que não se adequaram às exigências legais descritas no Edital de Credenciamento nº 02/2016, conforme corrobora a Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93 e alterações posteriores, deverão encaminhar ao IpeSaúde a relação dos pacientes em tratamento sob a sua responsabilidade, informando nome completo, identificação documental, número do cartão IpeSaúde e contato telefônico, para que sejam assilados pela nova rede de prestadores credenciados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, rescindindo os termos de credenciamento que tenham por objeto o serviço de hemodíalises e diálises peritoneais em 18/06/2018.

Gabinete da Presidência do Instituto de Promoção e da Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezeto.

DÉ CIÊNCIA;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

AUDICIANAL OLIVEIRA

ipesaúde

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 160
DE 18 DE MAIO DE 2018

O Diretor Presidente do Instituto de Promoção e da Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XIV, combinado com o § 1º do artigo 22, e de acordo com o disposto no Art. 45 inciso II da Lei nº 5.653, de 20 de março de 2006, resolve;

Art. 1º - EXONERAR - WESLEY CARVALHO SANTOS, CPF nº 049.738.266-41, no Cargo em Comissão simples de Assessor Técnico Administrativo, Símbolo CCS-03 do IPESAÚDE, a partir de 18 de Maio de 2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTÍFICO-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Diretor Presidente, Aracaju/Se, em 18 de Maio de 2018.

CHRISTIAN OLIVEIRA
Diretor Presidente do IPESAÚDE

ipesaúde

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 162
DE 18 DE MAIO DE 2018

O Diretor Presidente do Instituto de Promoção e da Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XIV, combinado com o § 1º do artigo 22, e de acordo com o disposto no Art. 45 inciso II da Lei nº 5.653, de 20 de março de 2006, resolve;

Art. 1º - EXONERAR - CRICIANE BORGES DOS PASSOS, C.P.F. nº 020.736.825-28, no Cargo em Comissão simples de Assessor Técnico, Símbolo CCS-11 do IPESAÚDE, a partir de 18 de Maio de 2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTÍFICO-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Diretor Presidente, Aracaju/Se, em 18 de Maio de 2018.

CHRISTIAN OLIVEIRA
Diretor Presidente do IPESAÚDE

ipesaúde

ipesaúde

PORTARIA GPIPESAÚDE Nº 163, DE 17 DE MAIO DE 2018.

O Diretor Presidente do Instituto de Promoção e da Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IpeSaúde, no uso de suas atribuições legais dispostas no artigo 22, inciso IV, da Lei nº 5.653, de 20 de março de 2006 (Lei de criação do IpeSaúde);

Considerando, o déficit de prestadores nas especialidades médicas de Endocrinologia, em especial para a realização dos procedimentos na área de Tireoidologia;

Após manifestação favorável do Conselho Deliberativo do IpeSaúde, na reunião ocorrida em 25 de abril de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, para os seguintes procedimentos, respectivos códigos de pacotes, com valores estabelecimentos:

PACOTES DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS NA ÁREA DE TIREOIDOLOGIA		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO PROCEDIMENTO	VALOR
0.92.17.5007	PUNÇÃO ASPIRATIVA POR AGULHA FINA DE TIREÓIDE, LINFONÓDOS CERVICAIS, PARÓTIDAS, PARATIREÓIDES, GUIADA POR ULTRASSONOGRAFIA	R\$ 254,00
0.92.17.5015	DRENAGEM PERCUTÂNEA, GUIADA POR ULTRASSONOGRAFIA	R\$ 254,00
0.92.17.5023	INJEÇÃO PERCUTÂNEA DE ETANOL, GUIADA POR ULTRASSONOGRAFIA	R\$ 254,00

Art. 2º - Todos os materiais, medicamentos, taxas, e demais itens necessários à realização dos procedimentos descritos no artigo anterior serão incluídos no valor definido, exceto honorário anestésico, quando for o caso.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, quando os procedimentos descritos deverão ser autorizados à rede credenciada que presta os serviços médicos segundo as respectivas modalidades, avaliativamente, pelos códigos aqui definidos, visando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto de Promoção e da Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, Aracaju, 17 de maio de 2018.

CIENTÍFICO-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

CHRISTIAN OLIVEIRA
Diretor Presidente do IpeSaúde

Sergás